



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 488/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E A EMPRESA LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, neste ato representado pelo **senhor Leonardo Medeiros de Paula**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade n.º 1.368.105 – SSP/RN, CPF: 942.114.004-44, residente e domiciliado a Fazenda Califórnia, n.º 30, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN Portaria:037/2021, de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **11.075.071/0001-70**, com sede na Rua Dr. Horácio,535, sala 03, Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59.054-640, neste ato representada pelo seu procurador, **JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 248.385 ITEP RN e CPF n.º131.072.914-04, residente e domiciliado à Rua Júlio César Andrade, 75, casa 103, condomínio Vila dos Lagos, Ponta Negra. Natal/RN – CEP: 59.091-190, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021, Processo N.º 3925/2021**, resolvem celebrar o Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 488/2021, firmado entre as partes acima qualificadas em 22/07/2021, com fulcro no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Oitava, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a alteração da Razão Social da contratada, da referida empresa passando a partir da celebração deste Termo Aditivo com os seguintes dados: **LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - CEP 59.290-000
CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

P M S G A

Folha:

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2021.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE



JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO
LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C827-E9CA-4A93-4EE9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C827-E9CA-4A93-4EE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEONARDO MEDEIROS DE PAULA (CPF 942.114.004-44) em 28/10/2021 09:47:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/C827-E9CA-4A93-4EE9>